



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 31/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de **PAVERAMA/RS**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01(um), por prazo determinado para desempenhar as funções de **VISITADOR DO PIM** junto à Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.591/2026, de 10/08/2026, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 a 201 da Lei Municipal nº 3.059/2020, de 31/07/2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 710/16 de 14 de janeiro de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações de Comissão serão objeto de registros em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º, do decreto nº 710/2016, de 14 de janeiro de 2016.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A **contratação temporária** será pelo prazo constante na Lei Municipal autorizadora e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1 A vaga, a função a ser exercida, requisito, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

<i>Nº de Vagas</i>	<i>Função</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
01	Visitador do PIM	Ensino Médio	R\$ 1.710,46	40 horas

2.2 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.2.1 Descrição Sintética: responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas, direcionadas ao atendimento de programas de políticas públicas de atendimento à promoção e desenvolvimento da primeira infância, instituídos pelo Estado do Rio Grande do Sul em parceria com os municípios.

2.2.2 Descrição Analítica: realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes atendidas através do preenchimento dos formulários de acompanhamento PIM; planejar e realizar as visitas domiciliares; orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o supervisor/monitor; acompanhar e registrar resultados alcançados; registrar as visitas domiciliares; acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; participar de reuniões de equipe; participar do processo de educação permanente; repassar ao supervisor/monitor, GTM ou digitador as informações a serem incluídas no SisPIM; construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços; elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM; preencher as documentações previstas na metodologia do PIM; compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas; condução de veículo automotor autorizado para atendimento de demandas oriundas da atividade.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, repouso semanal, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguro Social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme arts. 118 e 119 da Lei Municipal nº 3.059/2020, de 31 de julho de 2020, que define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro, **no período de 13 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2026, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma do art.15, da Lei nº 9.503/97;

4.1.3 CPF;

4.1.4 Habilitação legal para a função: Ensino Médio;



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01(um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Experiência profissional de Visitador do PIM.

6.3.1 Para a comprovação de experiência profissional de Visitador do PIM, no âmbito da administração, nas três esferas de governo, bem como em Empresas e Instituições Privadas devidamente constituídas, legalizadas e fiscalizadas na forma da lei, é obrigatório a apresentação e entrega dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

a) Para a comprovação da experiência profissional em Instituições Públicas:

a.1) Certidão, Declaração ou Atestado, no qual conste o início e o término do vínculo jurídico administrativo (efetivo/estatutário ou contrato temporário administrativo).

b) Para a comprovação da experiência profissional em Empresas ou Instituições Privadas:

b.1) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na qual conste o início e término das atividades desenvolvidas.

6.3.2 Experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada para efeito de pontuação da análise do currículo;

6.3.3 Não será considerada fração de ano ao final do somatório dos períodos de experiência, nem sobreposição de períodos registrados de experiência profissional para efeito de pontuação da análise do currículo.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Pós-Graduação concluída (na área da Saúde, Educação e Serviço Social)	18	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão
Graduação concluída (na área da Saúde, Educação e Serviço Social)	16	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão
Graduação em andamento/não concluída (na área da Saúde, Educação e Serviço Social): Até 10 disciplinas de 20hs cursadas e concluídas; De 11 disciplinas de 20hs até 20 disciplinas de 20hs cursadas e concluídas; De 21 disciplinas de 20hs até 30 disciplinas de 20hs cursadas e concluídas; Acima de 31 disciplinas de 20hs cursadas e concluídas.	04 05 06 07	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Histórico Escolar



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Graduação concluída (em qualquer área)	10	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão
Graduação em andamento/não concluída (em qualquer área): Até 10 disciplinas de 20hs cursadas e concluídas; De 11 disciplinas de 20hs até 20 disciplinas de 20hs cursadas e concluídas; De 21 disciplinas de 20hs até 30 disciplinas de 20hs cursadas e concluídas; Acima de 31 disciplinas de 20hs cursadas e concluídas.	02 03 04 05	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Histórico Escolar
Curso Técnico concluído (em qualquer área)	02	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão
	Pontos/por semestre(s)	
Experiência profissional de Visitador do PIM	01	Ver item 6.3.1
Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, (na área da Saúde, Educação e Serviço Social) , com a seguinte carga horária: - comprovante de até 20 horas - comprovante de 21 a 40 horas - comprovante de 41 a 60 horas - comprovante de 61 a 80 horas - comprovante de 81 a 100 horas - comprovante acima de 101 horas	0,25 0,50 0,75 1,00 1,25 1,50	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter carga horária. Somente serão aceitos títulos relacionados na área da Saúde, Educação e Serviço Social) e que tenham sido realizados e concluídos a partir do ano de 2021 até a data da publicação do presente Edital. Apresentação máxima de 06 (seis) cursos, independente da carga horária.

6.7 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

6.8 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSO

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II – obtiver a maior pontuação no critério Experiência profissional de Visitador do PIM;
- III – sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 O candidato convocado terá o prazo de **03 dias úteis**, contados da convocação, para comprovar todos os requisitos abaixo:

11.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.2.4 Comprovante de habilitação legal para a função: Ensino Médio;

11.2.5 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma do art.15, da Lei nº 9.503/97;

11.2.6 CPF;

11.2.7 Certidão de Antecedentes Criminais;

11.2.8 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

11.2.9 Número do PIS;

11.2.10 Apresentar declaração de bens e rendas;

11.2.11 Comprovante de residência;

11.2.12 Declaração que não percebe remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal.

11.3 Para o exercício das atividades de Visitador do PIM, obrigatoriamente os candidatos deverão concluir, com aproveitamento, o Treinamento de Qualificação Básica destinado à formação de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, com carga horária de 60 horas, a ser oferecido pelo Município após a contratação (o não cumprimento desta regra é causa para rescisão de contrato).

11.4 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.6 Não haverá segunda convocação para contrato, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Paverama/RS, 12 de agosto de 2026.

MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 12/08/2026



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

EDITAL Nº 31/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADOR DO PIM

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

3. CRITÉRIOS

3.1 PÓS-GRADUAÇÃO (concluída na área da Saúde, Educação e Serviço Social)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

3.2 GRADUAÇÃO (na área da Saúde, Educação e Serviço Social)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Concluída () Cursando ()

3.3 GRADUAÇÃO (em qualquer área)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Concluída () Cursando ()

3.4 ENSINO TÉCNICO (em qualquer área)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Data de início: _____ Data de término: _____



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Instituição: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E JORNADAS:

Curso: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Carga horária: _____

Observação: Anexar documentos comprobatórios.

Local e data: _____

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

EDITAL Nº 31/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADOR DO PIM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 31/2026 para a contratação temporária de **VISITADOR DO PIM**

Informações Pessoais:

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____.

RG nº _____ CPF nº _____

Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Paverama/RS, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição:

Servidor